GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2020 DE, 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe Sobre a Alteração Qualitativa do Orçamento Vigente Através da Transposição de Dotações Conforme Preceitua o Artigo 167, VI, CF/88 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DO PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:

Art. 1º Fica autorizado a Transposição das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2.020 conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP**		
05.001.04.122.1007.2.012	**Manter a Frota da SEMUSP**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 570.000,00	1.000.0000-Recursos Ordinário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00	1.000.0000-Recursos Ordinário
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 630.000,00	
05.001.15.451.1008.1.032	**Urbanizar Vias Públicas**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 75.000,00	1.000.0000-Recursos Ordinário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 295.000,00	1.000.0000-Recursos Ordinário
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 370.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$ 1.000.000,00**	
ANULAR:			
05.001.15.451.1008.1.030	**Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00	1.000.0000-Recursos Ordinário
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$ 1.000.000,00**	

Art. 2º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho Pimenta Bueno - RO, 06 de Maio de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4C0A0665

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2020. Edição 2706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/